



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Ofício N°075/2024

Pirai-RJ, 03 de abril de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Apensado ao presente, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa, a Prestação de Contas de Governo do Município de Pirai-RJ, enviado através de e-mail (protocolo@pirai.rj.leg.br), referente ao **exercício de 2023**, com prazo de 60 (sessenta) dias após o início da Abertura da Sessão Legislativa fixado através da Deliberação nº 325/2021 que altera o Artigo 142 da Lei Orgânica do Município, conforme dispõe a Deliberação 285/2018 e seus respectivos anexos.

Aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
PIRAÍ – RJ.**

